



**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DAS MULHERES
RESERVA DO IGUAÇU -
2025-2028**



SUMÁRIO

1.JUSTIFICATIVA DO PMDM.....	3
2.PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR.....	7
3.REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO	10
4.SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES	11
5.PLANO DE AÇÃO.....	14
6.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.....	20
Metodologia do Monitoramento.....	20
Calendário de Monitoramento.....	20
Agosto 2025	20
7.PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	21
8.REFERÊNCIAS	23

1. JUSTIFICATIVA DO PMDM

O **Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM)** é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município. O documento prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do poder executivo municipal na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

No ano de 2018 foi instituído o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), com o objetivo de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Entre outras recomendações o Sinapom estabelece que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, elaborem e aprovem seus Planos Municipais, como forma de garantir a inclusão das ações direcionadas às mulheres na lei orçamentária, reforçando a importância destes como instrumentos de gestão e de controle social.

Ainda, em agosto de 2019, foi lançado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, tendo como signatários o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, visando a conjugação de esforços, mediante atuação coordenada e integrada, para realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres. Constituem objetivos do Pacto o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência; a proposição de políticas de geração de renda para mulheres vítimas de agressão; a proposição de medidas preventivas e recompositivas da paz familiar; o desenvolvimento de programas educativos de ressocialização do agressor e de prevenção à violência contra a mulher; o atendimento, pelo poder público, das mulheres vítimas de violência e a promoção de políticas de combate ao tráfico de mulheres e de atendimento a mulheres vítimas de violência no exterior.

Em nível estadual, tivemos a aprovação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2022 - 2025, que em conformidade com o Plano Nacional, estabeleceu as

prioridades para o estado do Paraná e apontou as estratégias e programas que visam à união de esforços entre estado e municípios na implementação dessas ações, reafirmando as competências em cada âmbito de governo.

Em nível municipal, destacamos a criação da Lei nº 1136 de 21 de setembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), e a Lei 1241 de 28 de novembro de 2023 criou o Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres, e em 29 de novembro de 2023 criou-se o CNPJ do Fundo nº 57.829.243/0001-54, adequando às novas demandas locais, à organização dessas políticas em nível estadual e às diretrizes nacionais.

Em 2024, com todos os requisitos preenchido tendo o Conselho, fundo municipal, o Organismo de atendimento as mulheres, Decreto nomeando os conselheiros governamentais e da sociedade civil e CNPJ, recebemos recurso Estadual via Sistema SIFF para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme critérios aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDM, por meio da Deliberação nº 011/2024.

Em fevereiro de 2025 fomos habilitados pela SEMIPI a receber o veículo Virtus (babalu) destinado ao atendimento das mulheres devido a criação da Disão de Atendimento as Mulheres na estrutura da Secretaria de Assistência Social pela Lei Nº 1247/2023 e a nomeação de uma servidora exclusiva para atender essa demanda no Município em parceria com o Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS.

No dia 23 de maio de 2025 realizamos a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município, teve 108 participantes sendo eles 25 delegados e convidadas e observadoras 83.

Objetivo da Conferência

- * Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres;
- * Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política municipal para as Mulheres;
- * Estimular a criação e o fortalecimento das organizações de mulheres;
- * Estimular o fortalecimento do conselho municipal dos direitos das Mulheres;
- * Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais municipais de Políticas para as Mulheres;
- * Estimular a elaboração e o fortalecimento dos Planos Municipais de Políticas para as Mulheres;
- * Apresentar implementação e promover a atualização do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

- * Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema municipal, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;
- * Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;
- * Levar informações e estimular a atuação conjunta de municípios e estado em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.
- * Eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

A seguir alguns registros fotográficos da Primeira Conferência Municipal dos direitos das mulheres de Reserva do Iguaçu - 2025



Trabalhadoras SUAS, membros do CMDM e usuárias do serviço.



Equipe CREAS e divisão da mulher



Participantes da 1ª Conferência Municipal dos direitos das Mulheres



Membros da equipe CRAS e órgão gestor



Participantes da 1ª Conferência Municipal dos direitos das Mulheres

2. PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR

A leitura da realidade é um importante recurso para tomada de decisões na agenda pública, entendendo-se que há múltiplas possibilidades de explicação e descrição dessa realidade. Desta forma, é de primordial importância retratar alguns dados que permitissem a descrição de um panorama socioeconômico e particularidades da condição das mulheres.

Conforme Censo realizado pelo IBGE no ano de 2022, o Município de Reserva do iguaçu contava com 6.553 habitantes. Ainda se espera os dados compilados pelo Censo IBGE 2024, entretanto, divulgação prévia revelou diminuição populacional do município de Reserva do iguaçu, mostrando um total de 6.543 habitantes.

Em consulta ao site IBGE foi possível comparar a população reservense por faixa etária, entretanto, ainda considerando o Censo 2022:

Tabela 1: População reservense segundo faixa etária 2022

População Censitária segundo faixa etária - 2022			
Faixa Etária	Masculina	Feminina	Total
DE 0 a 4	262	282	544
De 5 a 9 anos	293	286	579
De 10 a 14 anos	254	249	503
De 15 a 19 anos	272	243	515
De 20 a 24 anos	239	267	506
De 25 a 29 anos	260	257	517
De 30 a 34 anos	207	211	418
De 35 a 39 anos	219	203	422
De 40 a 44 anos	190	250	440
De 45 a 49 anos	226	221	447
De 50 a 54 anos	219	193	412
De 55 a 59 anos	182	190	372
De 60 a 64 anos	177	136	313
DE 65 a 69 anos	143	111	254
DE 70 a 74 anos	83	64	147

DE 75 a 79 anos	39	46	85
DE 80 a 84 anos	22	23	45
DE 85 a 89 anos	13	9	22
DE 90 a 94 anos	5	4	9
DE 95 a 99 anos	2	1	3
Total	3.307	3.246	6.553

FONTE: ibge (Dados do Censo 2022)

No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em julho de 2025 era de 1.694 famílias, dentre as quais:

- 458 famílias estão em situação de pobreza;
- 519 famílias estão em baixa renda;
- 717 famílias recebem acima de ½ salário-mínimo.

FONTE: CECAD, consulta em agosto de 2025.

O relatório do Bolsa Família e Cadastro Único – demonstrou 4.612 pessoas inscritas no CADÚNICO, conforme:

Tabela 2: Perfil de indivíduos inscritos no CAD UNICO

Perfil de indivíduos inscritos no CADÚNICO	
Masculino	2.207
Feminino	2.405
Total	4.612

Com relação ao grau de instrução das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família, copila-se:

Tabela 3: Grau de instrução escolar das mulheres beneficiaras do PBF:

Grau de Instrução	Quantidade
Sem instrução	386
Fundamental Incompleto	919
Fundamental Completo	230
Médio Incompleto	219

Médio Completo	355
Superior incompleto ou mais	63
Total	2.387

2.1 Levantamento de Dados: mulheres vítimas de violência

Tabela 4: Período Janeiro a dezembro de 2024

Mês	Casos Registrados	Encaminhamentos a delegacia	Medidas Protetivas Solicitadas
Janeiro	2	1	2
Fevereiro	0	0	0
Março	2	0	0
Abril	3	0	0
Maio	1	0	0
Junho	6	2	6
Julho	2	1	2
Agosto	2	0	2
Setembro	2	0	2
Outubro	1	0	1
Novembro	5	3	5
Dezembro	2	1	2
Total	28	8	22

Tabela 5: Período Janeiro a Agosto de 2025

Mês	Casos Registrados	Em atendimento no CREAS	Medidas Protetivas Solicitadas
Janeiro	2	0	2
Fevereiro	2	1	1
Março	6	3	6
Abril	4	1	2

Maio	1	1	1
Junho	2	1	2
Julho	3	3	2
Agosto	2	1	2
Total	22	11	18

Fonte: Registros mensais de atendimento – CREAS Reserva do Iguçu

Observações:

- Os dados foram coletados a partir dos registros do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
- Inclui situações de violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual;
- Os encaminhamentos envolvem também apoio jurídico, psicológico e social.

3. REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO

A rede de proteção abrange todas as áreas dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, lazer, esporte, agricultura, Ministério Público, Poder Judiciário que inclui delegacia de Polícia Militar e Civil) bem como as organizações sociais que, de forma articulada, podem fortalecer uma política de proteção à mulher, trabalhando em conjunto na formulação de estratégias para o enfrentamento desta questão social tão complexa.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres indica a necessidade de consolidar instrumentos de enfrentamento ao problema:

[...] garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados [...] e da constituição/ fortalecimento da Rede de Atendimento, [...] na articulação dos governos e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007, p. 8).

O município hoje não dispõe de uma rede de proteção articulada e intersetorial para atender especialmente a situação de violência contra mulher. Entretanto, os atendimentos vêm sendo realizados, dentro das possibilidades, que os órgãos locais e municipais têm a oferecer, especialmente, pelo Sistema de Justiça, pela assistência social e pela saúde, mas sem que haja uma contrarreferência dos encaminhamentos, o que não permite visualizar de forma qualificada as respostas dessa demanda.

A Assistência Social oferta o Serviço Especial à Família e Indivíduo – PAEFI realizado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

No final do ano de 2023 foi criado na estrutura organizacional da administração pública de Reserva do Iguaçu, uma Divisão de Políticas para as Mulheres do Município e em 2025 foi nomeada uma servidora exclusivamente para atender as demandas das violações contra as mulheres e a gestora da secretaria determinou que a servidora responsável pela divisão atenda as demandas juntamente com a Equipe do CREAS que tem toda equipe a disposição: Coordenação, assistente social, psicóloga, advogado, monitores, recepcionista e estrutura física adequada.

O Município não conta com uma Delegacia Especializada de Atendimento à mulher, ficando todo o atendimento à cargo da Delegacia de Polícia Civil, também, em casos extremos de risco pessoal e/ou social, não há unidade de acolhimento à mulher e seus filhos, dependendo o município de serviço ofertado pelo Estado, mas insuficiente para acolher a demanda, além de toda burocratização para sua solicitação.

Quando se fala em política da mulher é preciso incluir nestas ações o atendimento ao agressor devendo estar abarcado na rede de serviço para o enfrentamento a violência contra a mulher, O que ocorre, é o atendimento no CREAS do agressor, quando o referido reside com a vítima, uma vez que o acompanhamento deve ser realizado não apenas com um componente, mas com toda a família. Ainda, há iniciativas a nível do Sistema de Justiça, através de círculos restaurativos.

4. SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES

Na construção do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres é preciso se voltar para os princípios e diretrizes da Política Nacional adequadas à realidade local.

Os Princípios:

Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades

de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Equidade - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das mulheres – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Universalidade das políticas – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersectorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

Justiça social – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

Transparência dos atos públicos – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

As Diretrizes:

- Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;
- Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres;
- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais

firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;

- Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;
- Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação;
- Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos ambientes escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;
- Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população feminina, levando em consideração a realidade urbana e rural e as especificidades geracionais, de classe, de raça e etnia.
- Formar e capacitar agentes públicos/as em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade;
- Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Criar uma divisão institucional municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo uma gestão transversal entre as diversas políticas públicas.

5. PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 - FINANCIAMENTO PÚBLICO, TRABALHO, EQUIDADE SALARIAL E AUTONOMIA ECONOMICA:

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Fonte de financiamento	Prazo de Execução
Promoção de ações voltadas a autonomia e emancipação feminina	Criar oficinas e cursos profissionalizantes de educação financeiras para mulheres, em parceria com o CRAS, CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Procuradoria da mulher e demais serviços.	Sec. De Assistência Social	Municipal Estado	contínuo
	Programa de Capacitação e Empreendedorismo para Mulheres Estabelecer parcerias com instituições de ensino e organizações não governamentais para oferecer cursos de capacitação profissional voltados para mulheres, promovendo o empreendedorismo feminino e a geração de renda	Sec de Desenvolvimento econômico e Sec de Assistência Social	Municipal	2026/2028
	Criar e financiar oficina de artes marciais para auto defesa das mulheres e ampliar para as comunidades.	Sec de Assistência Social e Sec de Esportes	Municipal	2026/2028
	Criar um espaço publico para proteção para mulheres que necessitam de apoio temporario por serem vitimas de violência (aproveitar os programas habitacionais).	Sec de Assistência Social	Municipal Estadual Federal	2026/2028
	Campanhas de contratação de jovens mulheres, incentivar o comercio local para aderir o programa.	Sec de Desenvolvimento Econômico	Municipal	contínuo
	Criação da Casa do artesão espaço para as mulheres comercializar seus artesanatos.	Sec de Assistência Social, Sec de Administração	Municipal e Estadual	Contínuo

EIXO 2 - SAUDE INTEGRAL E BEM ESTAR DA MULHER; DIREITO AO TERRITORIO E SUSTENTABILIDADE

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Fonte de Financiamento	Prazo de Execução
Promoção e acesso aos direitos e cuidados da saúde e bem estar da mulher	Criação do Programa “Mulher Saudável” Implementar ações de saúde itinerante voltadas para mulheres do campo, da sede, associações, e colégios com foco em exames preventivos (como Papanicolau e mamografia), saúde mental e educação sexual. Segundo o Plano Municipal de Saúde Municipal 2022–2025, há necessidade de ampliar o acesso a serviços de saúde nas áreas rurais e urbanas do município.	Sec de Saúde	Municipal	contínuo
	Programa de Capacitação e Empreendedorismo para Mulheres Estabelecer parcerias com instituições de ensino e organizações não governamentais para oferecer cursos de capacitação profissional voltados para mulheres, promovendo o empreendedorismo feminino e a geração de renda.	Sec de Desenvolvimento Econômico e Sec de Assistência Social	Municipal	contínuo
	Criação de Espaços de Convivência e Apoio Psicológico para Mulheres Implantar centros de apoio psicológico e espaços de convivência destinados às mulheres, das comunidades e associações, oferecendo atendimento psicológico, rodas de conversa e atividades culturais. Esses espaços contribuirão para o bem-estar emocional e o fortalecimento de redes de apoio entre as mulheres.	Sec de Saúde	Municipal	contínuo
	Implementação de Programas de Incentivo à Agricultura Sustentável para Mulheres Solicitar ao governo estadual a criação ou ampliação de programas que incentivem a participação de mulheres na agricultura sustentável, oferecendo apoio técnico, acesso a crédito e capacitação. Essa medida visa promover a sustentabilidade e a autonomia econômica das mulheres.	Sec de Agricultura	Estadual	contínuo

	<p>Implementação de Casas da Mulher Brasileira em Municípios de Pequeno Porte Advogar pela expansão do programa federal "Casa da Mulher Brasileira" para municípios menores, como Reserva do Iguaçu, adaptando sua estrutura para atender às especificidades locais e garantir o acesso das mulheres a serviços integrados de apoio e FEDERAL proteção. Atualmente, o programa está presente principalmente em grandes centros urbanos. aprovado</p>	<p>Sec de Administração</p>		
	<p>Orientação de programa a saúde da mulher saúde reprodutiva, ginecológica, saúde da mama, saúde mental e sexual</p>	<p>Sec de saúde</p>	<p>Municipal</p>	<p>contínuo</p>

EIXO 3 - DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E GOVERNAÇÃO DAS MULHERES

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Promover a participação da mulher em governanças oportunizando espaços de fala e escuta e igualdade de gênero	Criar e implementar políticas públicas de incentivo a participação política das mulheres, com prioridade para mulheres negras, indígenas quilombolas, LGBT, com deficiência.	Sec de Assistência Social		contínuo
	Requisitar campanhas educativas permanentes sobre os direitos políticos e participação cidadã das mulheres. (nas escolas, espaços públicos e comunidades)	Sec de Assistência Social e Sec de Educação		contínuo
	Realizar campanha de conscientização sobre os direitos e leis trabalhistas para os empresários visando os direitos dos responsáveis de acompanhar o filho ao médico.	CMDM articulando com todas as secretarias, organizações da sociedade civile órgãos de justiça e segurança		contínuo
	Criar fundo de apoio as candidaturas femininas, fundo especifico e transparente vinculada a justiça eleitoral, apoiar candidaturas femininas comprometidas com as pautas femininas.	Governo Federal	Federal	2026/2028

EIXO 4 - EDUCAÇÃO NÃO SEXISTA E CULTURA DE IGUALDADE

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Promover a educação baseada na cultura de igualdade de gênero em um caminho pela desconstrução do patriarcado existente no município.	Implementar no currículo escolar e formação de professores a inclusão de materiais didáticos que abordem estudos referente a relações de gênero, cultura e igualdade.	Governo do Estado	incerto	2026/2028
	Realizar periodicamente nas escolas, comunidades e grupos, através de equipe multiprofissional, parceria com CRAS e CREAS, ações pedagógicas que contemplem estudos referente a cultura de igualdade no município.	Governo do Estado e Governo Municipal	sim	2026/2028
	Administração pública efetivar a contratação de profissional de serviço social nas redes públicas de educação básica que desenvolva trabalho multiprofissional atuando na mediação da questão social e relações institucionais.	Governo do Estado e Governo Municipal	sim	2026/2028
	Ampliar a compra de livros do acervo bibliográfico que abordem relações de gênero e empoderamento feminino e que possibilitem a abertura para sensibilização da desconstrução do pensamento patriarcal e machista.	Governo Municipal	sim	2026/2028

EIXO 5 - POLITICA INTEGRAL DE CUIDADOS: TERRITORIOS LIVRES DE VIOLENCIA E QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO A MULHER

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Fone de Financiamento	Prazo de Execução
Promover a inserção da mulher em situação de violência nos programas sociais de forma a fomentar a sua independência e autonomia.	Realizar campanha de divulgação dos serviços existentes voltados à violência contra a mulher no município de Reserva do Iguaçu, bem como atendimentos psicossociais no CREAS, realização de medida protetiva, entre outros; aprovado Municipal	Sec de Assistência Social	Municipal	contínuo
	Prever capacitação continuada para políticas públicas e sociedade civil organizada criar e fortalecer a rede de atenção e de atendimento à mulher;	Sec de Assistência Social e CMDM	Municipal	contínuo
	Buscar estratégias para a implementação da Divisão da Mulher, bem como, capacitação, visitas técnicas em outros municípios e divulgação dos serviços que é porta de entrada da política da mulher e realização de um plano de ação da divisão; aprovado Municipal	Sec de Assistência Social e CMDM	Municipal	contínuo
	Criar um canal de denúncia/ouvidoria da violência contra a mulher, a nível municipal, na Divisão da Mulher, qual foi recentemente criada; aprovado Municipal	Sec de Assistência Social e CMDM	Municipal	2026/2028
	Trabalhar nos grupos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tanto femininos quanto masculinos sobre o Empoderamento da mulher para que denuncie os agressores, realize o pedido de medida protetiva, como forma de garantir a sua segurança e sair da situação de risco. Aprovado Municipal	Sec de Assistência Social	Municipal	2026/2028
	Designar uma advogada do sexo feminino para atender as demandas das mulheres que sofrem violência, bem como, ampliar os serviços de atendimento.	Sec. de Assistência Social	Municipal	contínuo

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seus dispositivos legais a dimensão da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, monitoramento e avaliação da administração pública. Trata-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania e controle social com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e à efetividade no atendimento das necessidades da população.

O monitoramento e a avaliação são processos contínuos e permanentes que buscam, de forma articulada e sistêmica, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços ofertados à população e a proposição de melhorias, intervenções, correção de distorções que possam ser verificadas e eventuais ajustes das estratégias para efetivação do Plano de Ação, visando aprimorar a ação pública e subsidiar a tomada de decisão dos gestores na definição das metas que terão prioridade na execução do Orçamento Público.

O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá de **forma semestral** e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher.

Metodologia do Monitoramento

Etapa 1. Envio do Plano aos representantes das políticas executoras para que tomem conhecimento das deliberações aprovadas;

Etapa 2. A 30 dias do coletivo, criar comissão de monitoramento.

Etapa 3. A comissão solicitará às unidades executoras que encaminhem informação oficial sobre as deliberações, ou outras informações pertinentes.

Etapa 4. Realização do monitoramento, com atualização das ações e juntada de relatório ao Plano.

Calendário de Monitoramento.

Agosto 2025

Fevereiro 2026

Agosto 2026

Fevereiro 2027

Agosto 2027

Fevereiro 2028

Agosto 2028

7. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Reservado Iguaçu - Pr, reunido em 19 de agosto de 2025, após leitura e discussão, aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Reserva do Iguaçu vigente até 2029 pela Deliberação nº 01/2025. Publicado em 25/08/2025- Diário Oficial dos Municípios.

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol Presidente do CMDM- Agosto 2025

01/09/25, 10:51

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - RESOLUÇÃO Nº
01

RESOLUÇÃO nº 001/2025 – CMDMRI

Considerando a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres.

Considerando RESOLUÇÃO Nº 083/2025 – SEMIPI/GAB que determina procedimentos para pré-habilitação dos municípios quanto à verificação e emissão de Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo - ARCPF.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Plano Municipal do Direitos da Mulher de Reserva do Iguaçu, e eleição da diretoria para o Biênio 2025/2027, em reunião do dia 19 de agosto de 2025. Plano que estabelece ações para o Fortalecimento da Rede de Proteção e no enfrentamento às violências contra às mulheres e requisito pra a emissão do ARCPF 2025/2027.

PUBLIQUE-SE

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Presidente do CMDMRI

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:A6DD2ACD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2025. Edição 3348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Foto registrada em reunião de aprovação de novos membros do CMDM em Agosto de 2025.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.**

CECAD. **Tabulador do Cadastro Único, Reserva-PR.** Disponível em <https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php>. Acesso em 14 de julho de 2023.

IBGE CIDADES. **Panorama do município de Reserva-PR.** Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/reserva/panorama>>. Acesso em 14 de julho de 2023.

IPARDES. **Caderno Estatístico Município De Reserva.** Julho de 2023. Disponível em <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84320>>. Acesso em 14 de julho de 2023.